



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**PROCESSO Nº 1372024**  
**PREGÃO Nº 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Necessidade de Contratação: Aquisição de cestas básicas par atender a família de baixa renda

### **2 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA tem o intuito de realizar a aquisição de Cestas Básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social partindo da necessidade de diversos fatores na qual a secretaria atende os beneficiados.

CESTAS BÁSICAS são necessárias para atendermos uma demanda de famílias de necessitam de apoio básico para sobrevivência. Trata-se de famílias com baixa renda para seu sustento.

Pode- analisar alguns argumentos relevantes a essa contratação tais como;

- ⇒ Atendimento Prioritário: A Secretaria de Assistência e Promoção Social vem por meio desta formalização apresentar uma das prioridades dentre o leque de atividades desenvolvidos A cesta básica constitui o carro chefe nas ações da assistência, pois, o público atendido conta com esse suporte tão necessário e urgente para essas famílias que se encontram em estado de risco social, em estado precário.
- ⇒ Caráter de Urgência: Famílias que passaram por situações imprevisíveis na qual impedem manter as condições necessárias para seu sustento. Tais como enfrentamento de enchentes, pessoas deficientes, de doentes e pessoas desempregadas, em tratamento e sem condição de buscar por renda própria. Essa urgência é motivada pelo impacto direto

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social desempenha um papel importante no apoio à comunidade, abrangendo áreas essenciais, como assistência social, promoção da igualdade e inclusão social. A realização desse processo é fundamental para garantir que uma Secretaria possa atender de maneira eficiente e eficaz as suas atividades e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

projetos em todas essas áreas de atuação, demonstrando responsabilidade institucional e abrangência no atendimento às diversas necessidades da população.

Em razão da alta quantidade de pessoas carentes, o quantitativo foi calculado com base média mensal de atendimentos realizados até o momento para atender toda a região, por isso, solicitamos a quantidade atual para que não venha faltar atendimento durante todo o período do contrato. Espera-se que com essa quantidade possa atender o máximo de 30 famílias mensais num período de até 12 meses.

Item	Descrição do item (por cesta básica	Quantitativo
01	Arroz branco pct 05kg	02
	Açúcar pct 05kg	01
	Café torrado e totalmente moído pct 500g	03
	Óleo mineral embalagem de 900ml	03
	Feijão carioca pct 05kg	01
	Farinha de mandioca pct 01kg	01
	Fubá mimoso pct 1kg	01
	Biscoito Doce tipo Maria 400g	01
	Biscoito salgado tipo cream crack	01
	Leite integral 1L	03
	Gelatina vários sabores	02 cx
	Tempero de alho e sal aproximadamente 300g	01
	Papel higiênico 12 unid	01
	Sabonete 90g	01
	Sabão em barra 5 x 180g	01
	Esponja de aço para limpeza pct c/ 08 unidades	01
	Macarrão espaguete 500g	02
	Macarrão miúdo para sopa	01

Com base nessa solicitação espera-se que seja realizado o Pregão eletrônico para registro de preços uma vez que as quantidades doadas variam em acordo a necessidade apresentada no mês recorrente. Com base no último contrato acredita-se que terá um valor estimado de R\$100.000,00 (Cem mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## **3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária

## **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA**

A cidade consta com um supermercado que consegue entregar o item em questão. Na região também tem outras empresas capazes de entregar, porém com intuito de conseguir maiores condições e ampliar a possibilidade de participação optou-se por realizar o pregão eletrônico.

## **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.2 Comprovação que demonstre o reconhecimento do artista para o público local e regional através de cartazes de divulgação, vídeos em eventos, visualizações e rede social.

5.1.3 Comprovação de valor comprovado em notas fiscais já emitidas no período de até três meses para outras instituições.

5.1.4 Os prazos de vigência e de execução encontram-se pormenorizados nos itens 1.4 e 1.5 deste edital.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 Após estudo técnico chegou-se a conclusão do projeto em questão.

## **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço somados a melhor capacidade técnica da empresa responsável.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – **Estima-se com base na última contratação que trata-se de um processo cujo montante seja em média R\$100.000,00 (cem mil reais)**

## **8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

8.1 A solução que, à primeira vista, melhor atende aos princípios elencados na Lei 14.133/2021, especialmente ao princípio da economicidade é o pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

## **9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- b.1) ser técnica e economicamente viável;
  - b.2) que não haverá perda de escala; e
  - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Pretende-se dar seguimento no tratamento do paciente de forma imediata.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto. Porém caso houver algum dano a contratante irá tomar as devidas medidas para corrigir a situação por meio da contratada.

## **14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 21 de outubro de 2024

---

Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
Agente de Contratação